

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Diretoria-Executiva
Gabinete do Diretor-Presidente

Processo nº 388/2017.

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerron, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 09 de dezembro de 2019, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório da apontadoria de **ZELIA MARIA DE SOUZA CARVALHOSA**, conforme consta no Livro 137, sob o nº. 1587.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 25 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017

Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

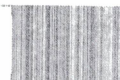
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 458 Fls. 05 Data 27/08/21

Assinatura e carimbo:



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 388/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 09 de dezembro de 2019, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **ZELIA MARIA DE SOUZA CARVALHOSA**, conforme consta no Livro 137, sob o nº. 1587.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 299/2010. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 21 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **ZILMA ALVES DE OLIVEIRA**, conforme consta no Livro 149, sob o nº. 2356.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 226/2019. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 21 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **VERA LÚCIA MACEDO ARRUDA**, conforme consta no Livro 149, sob o nº. 2414.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 329/2018. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 14 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **ROMILDA ABRANTES DOS SANTOS**, conforme consta no Livro 149, sob o nº. 1960.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 148/2015. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE**

JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 17 de maio de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **SANDRA REGINA FERREIRA DE AMORIM**, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 1706.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 001/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 07 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **MARILU FERREIRA PRAZES**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 2458.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 032/2018. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de janeiro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **MARIA DE FATIMA DOS ANJOS DA MOTTA**, conforme consta no Livro 145, sob o nº 2148.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 2204/2009. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **MARIA IZABEL DE SOUZA GONÇALVES**, conforme consta no Livro 146, sob o nº 2258.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 009/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 26 de julho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **LILIA SALAZAR SANTOS**, conforme consta no Livro 150, sob o nº 1691.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 2899/2004. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifi-

co que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **LUCILIA HENDERSON BERTONI**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 200.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 278/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **NILCEIA OLIVEIRA DA SILVA**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 197.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 272/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **MARIA ELZA SILVA DOS SANTOS**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 198.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 055/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **JEFFERSON PORTO EUGENIO**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 199.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 145/2016. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da apontadoria de **VANDERLEA SALES BAPTISTA DE JESUS**, conforme consta no Livro 148, sob o nº 196.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente